

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.13.002-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A aquisição de colchonetes é essencial para atender às necessidades operacionais e pedagógicas das escolas do município de Chorozinho-CE, garantindo um ambiente adequado para o aprendizado e bem-estar dos alunos. A contratação visa resolver a carência de materiais de consumo do tipo colchonete que são utilizados nas atividades recreativas, de descanso e nas aulas de educação física, assim como em outras práticas que necessitam de acolchoamento seguro e confortável.

Do ponto de vista do interesse público, a utilização desses materiais nas escolas municipais é crucial para assegurar que os espaços de aprendizagem sejam seguros e confortáveis, proporcionando melhores condições de ensino e cuidado das crianças. Este suporte também colabora para a implementação do currículo educacional, incentivando a prática de atividades físicas, o que é fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos.

A contratação está alinhada com a garantia de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando a compra de materiais duráveis e de qualidade, que cumpram com os padrões exigidos de segurança e funcionalidade. Assim, busca-se não apenas satisfazer uma necessidade imediata, mas também promover um investimento sustentável e alinhado às diretrizes da Secretaria de Educação do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar a escolha da solução mais adequada para atender às necessidades das escolas do município de Chorozinho-CE. Estabelecem-se critérios mínimos de qualidade e desempenho, bem como práticas de sustentabilidade que devem ser observadas conforme leis e regulamentações específicas.

- **Requisitos Gerais:**
 - Os materiais devem assegurar conforto e segurança para os estudantes



durante seu uso nas atividades escolares.

- Deve haver garantia de qualidade e durabilidade, com especificações técnicas claras e aderentes às práticas de uso no ambiente educacional.
- **Requisitos Legais:**
 - Os materiais adquiridos devem estar em conformidade com a legislação vigente e devem ser certificados por órgãos competentes, quando aplicável.
 - Deve-se assegurar que não haja relação de vinculação entre fornecedores e agentes participantes do processo licitatório, respeitando as normas de impessoalidade e moralidade.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de manufatura.
 - Os produtos devem ser recicláveis ou biodegradáveis quando possível, alinhados com os princípios de responsabilidade ambiental.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Colchonetes de espuma com características antiderrapantes, à prova d'água e dobráveis, com dimensões de 90cm x 40cm e 120cm x 40cm, ambos com 3cm de espessura.
 - A quantidade estimada considera 350 unidades para o tamanho 90cm x 40cm e 400 unidades para o tamanho 120cm x 40cm.
 - Os colchonetes devem ser fornecidos em lotes únicos para facilitar a entrega e o controle de qualidade.
 - Observância de padrões mínimos de resistência à abrasão e impacto, compatíveis com o uso intenso em ambientes escolares.

Os requisitos enunciados são considerados necessários e suficientes para que a contratação satisfaça a necessidade educacional descrita, priorizando a qualidade, a segurança dos estudantes, e o alinhamento com diretrizes sustentáveis. Além disso, evita-se especificações excessivas ou requisitos desnecessários que possam restringir a competição no processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para compreender as opções disponíveis e assegurar a escolha da melhor solução para a aquisição de colchonetes destinados às escolas do município de Chorozinho-CE. A seguir, apresentamos as principais soluções de contratação identificadas:

- **Contratação Direta com Fornecedor:** Envolve a compra direta do produto de fabricantes ou distribuidores especializados em equipamentos escolares. É uma alternativa que pode proporcionar uma negociação mais direta e, potencialmente, preços competitivos devido à ausência de intermediários.
- **Contratação Através de Terceirização:** Envolve o uso de uma empresa intermediária para gerenciar a aquisição e entrega dos colchonetes. Essa abordagem pode ser vantajosa se a empresa terceirizada tiver acordos de fornecimento estabelecidos que garantam menores prazos de entrega e preços reduzidos.
- **Participação em Consórcios de Compras Públicas:** Envolve unir forças com outros municípios ou entidades para realizar a compra conjunta dos colchonetes,



aproveitando a economia de escala e reduzindo custos unitários.

A análise das alternativas acima sugere que a **Contratação Direta com Fornecedor** é a solução mais adequada para atender às necessidades do município de Chorozinho-CE nesta aquisição específica. Essa opção possibilita uma negociação mais ágil e pode resultar em uma melhor relação custo-benefício, considerando que a demanda é específica e não requer grandes volume logísticos que justifiquem o uso de terceirização ou consórcios. Além disso, a contratação direta facilita o controle de padrões de qualidade e especificações técnicas dos colchonetes, garantindo que os produtos atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de colchonetes, destinados às escolas do município de Chorozinho-CE, foi definida com base em uma análise cuidadosa das necessidades específicas das instituições de ensino, associada à verificação das opções disponíveis no mercado que pudessem atender de maneira efetiva às exigências educacionais e operacionais.

- Os colchonetes, confeccionados em material de espuma, apresentam características antiderrapantes, prova d'água e são dobráveis, o que facilita seu armazenamento e manuseio, garantindo a praticidade necessária para o ambiente escolar.
- Sendo um item crucial para atividades recreativas, de descanso e atividades físicas, a solução prioriza o conforto e a segurança dos alunos, alinhando-se aos objetivos educacionais de proporcionar um ambiente de aprendizagem acolhedor e funcional.
- A especificação técnica dos colchonetes, nas dimensões de 90cm x 40cm e 120cm x 40cm com espessura de 3cm, foi elaborada para atender adequadamente as faixas etárias e atividades previstas em sala de aula, correspondendo à realidade e às práticas pedagógicas adotadas nas escolas do município.
- A não adoção do sistema de registro de preços está justificada pela característica específica da demanda atual, evitando-se armazenamento desnecessário e garantindo aquisições de acordo com as necessidades reais e imediatas das unidades escolares.
- Em relação à sustentabilidade e responsabilidade ambiental, considera-se a possibilidade de reciclagem do material, sendo estas práticas incentivadas no âmbito escolar, como já recomendado nas diretrizes gerais da Secretaria de Educação de Chorozinho-CE.
- Conclui-se que esta é a solução mais adequada existente no mercado, pois atende plenamente às necessidades identificadas, assegurando qualidade e funcionalidade, com adequada relação custo-benefício, sempre em conformidade com os princípios e dispositivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COLCHONETES - MATERIAL: ESPUMA. É ANTIDERRAPANTE, PROVA D'ÁGUA E DOBRÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA: 90CM X 40CM E ESPESSURA: 3CM.	350,000	Unidade
Especificação: COLCHONETES - MATERIAL: ESPUMA. É ANTIDERRAPANTE, PROVA D'ÁGUA E DOBRÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA: 90CM X 40CM E ESPESSURA: 3CM.			
3	COLCHONETES - MATERIAL: ESPUMA. E ANTIDERRAPANTE, PROVA D'ÁGUA E DOBRÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA: 120CM X 40CM E ESPESSURA: 3CM.	400,000	Unidade
Especificação: COLCHONETES - MATERIAL: ESPUMA. E ANTIDERRAPANTE, PROVA D'ÁGUA E DOBRÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA: 120CM X 40CM E ESPESSURA: 3CM.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COLCHONETES - MATERIAL: ESPUMA. É ANTIDERRAPANTE, PROVA D'ÁGUA E DOBRÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA: 90CM X 40CM E ESPESSURA: 3CM.	350,000	Unidade	57,08	19.978,00
Especificação: COLCHONETES - MATERIAL: ESPUMA. É ANTIDERRAPANTE, PROVA D'ÁGUA E DOBRÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA: 90CM X 40CM E ESPESSURA: 3CM.					
3	COLCHONETES - MATERIAL: ESPUMA. E ANTIDERRAPANTE, PROVA D'ÁGUA E DOBRÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA: 120CM X 40CM E ESPESSURA: 3CM.	400,000	Unidade	105,75	42.300,00
Especificação: COLCHONETES - MATERIAL: ESPUMA. E ANTIDERRAPANTE, PROVA D'ÁGUA E DOBRÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA: 120CM X 40CM E ESPESSURA: 3CM.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 62.278,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão foi pelo SIM para o parcelamento da aquisição de colchonetes destinados às escolas do município de Chorozinho-CE. Seguem as justificativas e análise realizada:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Os colchonetes, por serem itens de consumo e estarem disponíveis em diferentes tamanhos, são tecnicamente divisíveis. A divisão não prejudica a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração, permitindo uma aquisição mais equilibrada entre as diferentes necessidades.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é tecnicamente e economicamente viável, assegurando a manutenção da qualidade e eficácia dos resultados. Essa estratégia também facilita a adequação dos produtos à demanda específica de cada escola, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi cuidadosamente planejado para garantir que não ocorra perda significativa de economia de escala. A segmentação em lotes permite um equilíbrio adequado entre custo e demanda, evitando aumento desproporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento ampliará a



competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, promovendo uma maior diversidade de propostas e potencialmente melhores condições de compra para a Administração.

- **Análise do Mercado:** A decisão de parcelar está em consonância com as práticas do setor econômico, sendo comum em aquisições que envolvem bens de consumo de uso educacional. Estudos de mercado demonstram que fornecedores têm condições de atender em lotes sem prejudicar a oferta ou a qualidade do produto.
- **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes será adotada de forma que não comprometa a economia de escala, garantindo a eficiência administrativa e operacional na entrega dos colchonetes às diversas unidades escolares, de acordo com suas demandas específicas.

Essa abordagem de parcelamento reflete um compromisso com a eficiência, a economicidade e a melhor alocação dos recursos públicos, respeitando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de material de consumo tipo colchonetes está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é demonstrado pelas seguintes considerações:

- A solicitação para a aquisição de colchonetes faz parte das metas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação de Chorozinho para promover um ambiente de aprendizagem seguro e confortável para os alunos, conforme destacado nos objetivos educacionais e administrativos do município.
- O processo de aquisição está em conformidade com as estratégias de expansão da rede escolar e a implementação de novos programas educacionais que requerem o incremento de materiais de apoio, como os colchonetes descritos.
- A previsão da demanda de colchonetes foi contemplada no Plano de Contratações Anual, garantindo o atendimento adequado às necessidades das instituições educacionais e assegurando a continuidade das atividades escolares.
- Os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos no plano são respeitados, buscando a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis para maximizar os benefícios para a educação no município.

10. Resultados pretendidos

Este processo de aquisição visa alcançar os seguintes resultados, conforme fundamentado na Lei 14.133/2021:

- Atender às necessidades operacionais e pedagógicas das escolas do município de Chorozinho-CE, assegurando que todos os alunos tenham acesso a colchonetes de qualidade para uso em atividades recreativas, de descanso e educação física.
- Promover um ambiente educacional seguro e confortável que contribua para o



desenvolvimento físico e mental dos alunos, alinhado com as diretrizes educacionais da Secretaria de Educação do município.

- Assegurar a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, alcançando a melhor relação custo-benefício através da aquisição de materiais que respeitem os critérios de qualidade e durabilidade.
- Garantir a sustentabilidade ambiental, priorizando a aquisição de produtos que atendam a critérios ecológicos e práticas sustentáveis, conforme estabelecido nos princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável presentes na Lei.
- Viabilizar a continuidade das atividades escolares sem interrupções, mitigar riscos de escassez de materiais e suportar possíveis expansões futuras da rede escolar municipal.

11. Providências a serem adotadas

- 1. **Capacitação de Servidores:** Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar toda a execução do contrato com eficácia e segurança.
- 2. **Definição de Procedimentos de Recebimento:** Estabelecer diretrizes claras para o recebimento provisório e definitivo dos colchonetes, assegurando que atendam às especificações requeridas no edital.
- 3. **Garantia de Conformidade Legal:** Assegurar que todas as etapas do processo de contratação estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 4. **Verificação de Certificações Ambientais:** Garantir que os colchonetes adquiridos possuam certificações ambientais relevantes que comprovem a sustentabilidade do processo de produção e materiais utilizados.
- 5. **Estabelecimento de Práticas de Logística Reversa:** Implementar mecanismos de logística reversa para o descarte responsável dos colchonetes, promovendo a sustentabilidade ambiental.
- 6. **Monitoramento de Fornecedores:** Monitorar o cumprimento das obrigações dos fornecedores, a fim de garantir a qualidade e a pontualidade na entrega dos colchonetes.
- 7. **Comunicação com Escolas:** Estabelecer um canal direto de comunicação com as escolas do município para alinhar as entregas conforme as necessidades específicas de cada unidade escolar.
- 8. **Acompanhamento do Desempenho:** Criar indicadores de desempenho para monitorar a utilização dos colchonetes nas escolas, assegurando que eles estejam atendendo aos objetivos pedagógicos e administrativos estabelecidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo de aquisição de colchonetes, foi decidida a não adoção do sistema de registro de preços. As justificativas para essa decisão são as seguintes, fundamentadas na Lei 14.133:

- **Necessidade Pontual:** A compra dos colchonetes tem natureza pontual e específica, sem previsão de necessidade contínua ou frequente que justifique a



adoção de um registro de preços, conforme dispõe o Art. 86, §1º da Lei 14.133/2021.

- **Objetivo de Redução de Custos:** Optou-se por uma única aquisição devido à possibilidade de conseguir melhores condições comerciais e redução de custos administrativos na gestão do contrato, como previsto no Art. 40, §3º, I da Lei 14.133/2021, que recomenda, quando possível, a economia de escala.
- **Inviabilidade de Fornecimento Continuado:** A natureza do material de consumo e a especificidade do fornecimento não requerem contratações contínuas, eliminando a necessidade de um sistema de registro de preços que visa a suprir demanda intermitente, conforme o Art. 82.
- **Eficiência no Atendimento das Necessidades:** A aquisição direta e única promove eficiência na resposta às necessidades imediatas das escolas, alinhando-se ao planejamento estratégico da secretaria e aos princípios da economicidade e eficiência previstos nos Art. 5º e Art. 40 da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, o presente processo de aquisição foi estruturado para atendimento imediato e pleno das demandas identificadas, sem os benefícios ou requisitos que justificariam o uso de um sistema de registro de preços.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando o objeto da presente contratação e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especificamente os dispositivos que tratam da participação em licitações, foi analisada a viabilidade da participação de empresas na forma de consórcio. Abaixo, destacam-se os principais elementos que fundamentam a vedação da participação de empresas em consórcio para este processo específico:

1. **Regulamentação Legal:** A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, define que a participação em consórcio pode ser admitida com determinadas exigências e regulamentos específicos. No entanto, considerando o objeto da licitação, as particularidades do mercado local e a tipologia dos bens a serem adquiridos, opta-se pela não adoção de participação em consórcio, visando maior agilidade e simplicidade processual.
2. **Objetividade e Competitividade:** A vedação busca garantir condições equitativas entre os licitantes, promovendo uma competição justa e aberta. A formação de consórcios, em alguns casos, pode restringir a competitividade e criar barreiras à entrada de novas empresas no processo licitatório.
3. **Eficiência Processual:** Ao vedar a participação de consórcios, simplifica-se a análise de capacidade técnica e econômica das empresas participantes, o que é especialmente benéfico em contratações que demandam celeridade e objetividade, como é o caso da aquisição de materiais de consumo para a rede escolar do município.
4. **Preferência por Empresas Individuais:** O procedimento licitatório em questão prioriza empresas individuais que podem atender prontamente às necessidades sem a complexidade adicional de gerir parcerias consorciadas. Isso potencializa a responsabilização direta e o controle de qualidade dos produtos adquiridos.
5. **Mitigação de Riscos:** A participação em consórcio pode adicionar riscos gerenciais e contratuais, sobretudo quando os consorciados não têm histórico significativo de atuação conjunta. A vedação elimina essas incertezas, promovendo maior segurança e previsibilidade para a administração contratante.



A decisão de vedar a participação em forma de consórcio está em consonância com os princípios de competitividade, economicidade e planejamento, estipulados pela Lei nº 14.133/2021, garantindo uma contratação mais eficiente e alinhada aos interesses públicos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme o disposto na Lei 14.133/2021, é essencial que o processo de contratação pública considere os impactos ambientais, mesmo em aquisições que não envolvem obras ou serviços de grande impacto. No caso da aquisição de colchonetes para as escolas do município de Chorozinho-CE, os possíveis impactos ambientais incluem:

- 1. **Produção dos colchonetes:** A fabricação dos colchonetes envolve o uso de materiais como espuma, que pode ter implicações ambientais se não for proveniente de fontes sustentáveis. A pegada ecológica relacionada à produção, transporte e descarte dos materiais deve ser minimizada.
- 2. **Descarte inadequado:** Colchonetes danificados ou descartados sem o devido tratamento podem contribuir para a poluição do solo e águas, especialmente se forem descartados em locais inadequados ou sem tratamento para reciclagem.

Para mitigar os potenciais impactos ambientais associados a esta aquisição, as seguintes medidas são recomendadas:

- 1. **Certificação Ambiental:** Priorizar a aquisição de colchonetes que possuam certificação ambiental, garantindo que sejam fabricados com materiais sustentáveis e processos que atendam às normas ambientais vigentes.
- 2. **Logística Reversa:** Implementar práticas de logística reversa, incentivando a devolução e reciclagem dos colchonetes ao término de sua vida útil, alinhando-se com as diretrizes previstas na Lei 14.133.
- 3. **Parceria com Fornecedores Sustentáveis:** Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de manufatura, possuindo políticas ambientais claras e efetivas.
- 4. **Plano de Conscientização Ambiental:** Desenvolver um programa de conscientização nas escolas para promover o uso responsável e prolongamento da vida útil dos colchonetes, além de incentivar práticas de reciclagem entre alunos e funcionários.

Dessa forma, busca-se não apenas suprir a necessidade das escolas de Chorozinho-CE, mas também promover um compromisso sustentável com o meio ambiente, conforme os princípios de economicidade e desenvolvimento sustentável preconizados na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de material de consumo tipo colchonetes para atender às necessidades das escolas através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE é viável e razoável.



A decisão está fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que norteia as licitações e contratos administrativos.

- A necessidade da contratação foi amplamente justificada perante o interesse público, visando proporcionar um ambiente educacional seguro e adequado para atividades recreativas e pedagógicas.
- O levantamento de mercado confirmou a disponibilidade de soluções adequadas e compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Secretaria de Educação, com materiais padrão e de qualidade.
- A estimativa de preço está alinhada com os valores praticados no mercado, conforme determinado no Art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo economicidade e evitando sobrepreço ou superfaturamento.
- Os requisitos e condições apresentados atendem ao princípio do planejamento eficiente, incluindo o uso sustentável dos recursos e o cumprimento de normas ambientais, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, com base nas informações apresentadas, a contratação atende aos preceitos legais voltados para a eficiência, eficácia e economicidade, promovendo um ambiente educacional que contribui para o desenvolvimento e bem-estar dos alunos. Portanto, posiciona-se favorável à contratação dos colchonetes, assegurando que as diretrizes e estratégias do município sejam adequadamente atendidas.

Chorozinho / CE, 13 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

